

## LEI Nº 8.824

De 23 de novembro de 2016 Autógrafo nº 214/16 - Projeto de Lei nº 224/16 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 90.496,28 (noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), para aquisição de equipamentos para FUNGOTA, conforme demonstrativo abaixo:

| 02                | PODER EXECUTIVO |  |         |            |  |
|-------------------|-----------------|--|---------|------------|--|
| 02.08             | SECRE           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              |         |            |  |
| 02.08.01          | FUND            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |         |            |  |
| <b>FUNCIONA</b>   | L PROGE         | RAMÁTICA                                   |         |            |  |
| 10                |                 | Saúde                                      |         |            |  |
| 10.302            |                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial      |         |            |  |
| 10.302.0038       |                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial de   |         | 1          |  |
|                   |                 | Média e Alta Complexidade.                 |         |            |  |
| 10.302.0038.2     |                 | Atividade                                  |         |            |  |
| 10.302.0038.2.055 |                 | Serviços Hospitalares e Ambulatoriais de   |         |            |  |
|                   |                 | Média e Alta Complexidade                  | R\$     | 90.496,28  |  |
| CATEGORIA         | A ECONÔ         | MICA                                       |         |            |  |
| 4.4.90.52         | Equipa          | Equipamentos e Material Permanente         |         | 90.496,28  |  |
| FONTE DE I        |                 | 0 02 – Transferências de convênios Estadua | ais - ' | Vinculados |  |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do Superávit Financeiro, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurado no exercício de 2015 de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

X

1



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO Secretàrio de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 26/novembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.132.